



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 625/2005.
DE 17 DE MARÇO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo Leiloar Veículo pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

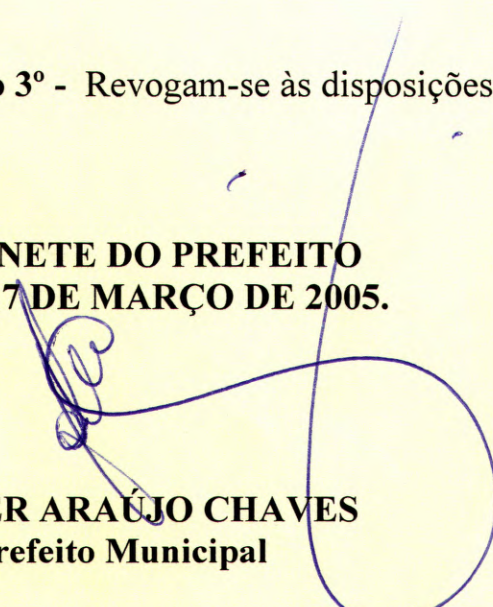
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a promover o Leilão do veículo pertencente ao Patrimônio Municipal, com as seguintes características:

MARCA/MODELO: VW KOMBI
ANO: 97/98
PLACA: JYQ-3999
CHASSI: 9BWZZZ237VP029858

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE MARÇO DE 2005.**


DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal